TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1518/2026 (CCON Nº 2612169/3001/SMC)

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1518/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO CONTRATANTE E A JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA, COMO CONTRATADO, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Cultura, Sr. **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA**, e a **JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA**, estabelecido na Rua Riachuelo, n° 92, APT 1058, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-014, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 32.259.417/0001-60, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR CAMARA DE MELLO**, inscrito no CPF sob o [redacted] tendo em vista o decidido no processo SEI.RIO Nº 001200.002779/2026-51, com fundamento no art. 74, *caput,* da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023, consoante autorização do Secretário Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO

A manifestação encartada em id. 6694789 do processo instrutivo nº 001200.002779/2026-51, e

Que o TODO DIA CULTURA é um documentário inédito e plataforma de comunicação cultural e registro audiovisual do Centro do Rio de Janeiro, criado para valorizar, organizar e ampliar a visibilidade das iniciativas culturais do território por meio de conteúdos digitais, podcast;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

Que o projeto irá realizar o registro de personagens, espaços, movimentos culturais e transformações do Centro, conectando passado, presente e futuro da cultura no território através de uma narrativa multiplataforma. Como principal entrega audiovisual, o projeto desenvolverá o documentário inédito TODO DIA CULTURA, obra que irá retratar o Centro do Rio como território vivo de criação cultural, integrando memória, cidade e cultura contemporânea por meio de entrevistas com agentes culturais, registros de espaços e acontecimentos culturais;

Que o projeto dialoga diretamente com as políticas públicas municipais voltadas à valorização do patrimônio cultural, democratização do acesso à cultura, fortalecimento da economia criativa, ocupação qualificada dos espaços públicos e incentivo à produção audiovisual, a exemplo dos programas Reviver Cultural, Reviver Centro e outras iniciativas da Secretaria Municipal de Cultura para desenvolvimento do setor cultural;

Que além de ampliar a visibilidade das iniciativas culturais do Centro, o projeto contribuirá para a valorização da economia criativa, construção de acervo audiovisual, fortalecimento da programação cultural da cidade e consolidando um registro da cultura produzida da cidade.

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** (o "**CONTRATO**") reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelo Código Civil, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90,) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), e Decreto nº 53.521/2023 e suas alterações, no que não conflitarem com as normas

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a "**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**") para realização do projeto **"TODO DIA CULTURA"**, (o **"PROJETO"**), bem como a execução da contrapartida (a "**CONTRAPARTIDA**") decorrente da concessão do patrocínio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição do **PROJETO**, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização estão contidas no Plano de Trabalho inserido em id. 6694789 do processo instrutivo SEI.Rio nº 001200.002779/2026-51 (o "**PLANO DE TRABALHO**"), cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

I. Repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**;

II. Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

III. Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

IV. Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);** e

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

V. Disponibilizar dados e informações necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Compete ao **PATROCINADO**:

I. Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **PROJETO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;

II. Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO;**

III. Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**;

IV. Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

V. Zelar pelo fiel desempenho da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

VI. Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

VII. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**; para permitir a adoção de providências imediatas;

VIII. Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **PROJETO**, contendo demonstrativo da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** desenvolvida e dos resultados alcançados;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

IX. Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S),** não exigindo do **MUNICÍPIO**, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;

X. Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

XI. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XII. Concluir a realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de resolver o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO terá valor total correspondente a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em duas parcelas, observados os seguintes valores e datas de liberação:

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1	80% do valor após assinatura do contrato	R$ 240.000,00
2	20% do valor após a apresentação e aprovação da prestação de contas do evento	R$ 60.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO** suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, sem prejuízo de outras medidas, notificando imediatamente o **PATROCINADO** a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

PARÁGRAFO QUARTO – Findo o prazo de que trata o parágrafo terceiro desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente **CONTRATO** será resolvido de pleno direito nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRAPARTIDAS

O **PATROCINADO** se obriga, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:

● Inserir em todos os materiais promocionais e nos produtos oriundos do objeto de celebração de contrato o nome da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria de Cultura, sob a chancela de APRESENTADORA, como destaque nunca inferior ao de quaisquer patrocinadores que tenham apartado recursos;

● A aplicação das marcas da PCRJ e SMC seguirão os respectivos manuais de aplicação de marca vigentes;

● Menção a PCRJ/SMC em toda e quaisquer oportunidade de divulgação do projeto, em mídia paga ou espontânea e em todo o trabalho de assessoria de imprensa;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

ITEM	QUANTIDADE / FREQUÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
DIVULGAÇÃO DOS CONTEÚDOS DIGITAIS		
Adesivos	1.000 unidades	10 cm de diâmetro, 4/0
Cartazes	500 unidades	A3, Couché 150g, 4/0
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	100 conteúdos / até 10 conteúdos por semana	Collab e/ou marcação de patrocinadores, parceiros ou entrevistados
DIVULGAÇÃO DO PODCAST		
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	10 artes digitais ou Reels / 1 por episódio	Divulgação dos episódios do podcast
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	20 cortes/Reels / 2 por episódio	Collab e/ou marcação de entrevistados, parceiros ou patrocinadores
DIVULGAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO		
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	6 teasers / 2 por semana durante as 3 semanas anteriores ao lançamento	Divulgação do documentário
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	12 cortes/Reels / 3 por semana durante 4 semanas	Trechos do documentário
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	20 peças digitais / 5 por semana durante 4 semanas	Cards ou carrosséis de divulgação do documentário

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O prazo do presente CONTRATO é de 2 (dois) meses, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente CONTRATO fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PATROCINADO** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando do término do prazo de vigência do **CONTRATO**, o **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do presente **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Relatório Final mencionado no caput desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do **CONTRATO** e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I. Resumo do PROJETO realizado;

II. Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;

III. Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio.

IV. Comprovação da execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrente da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Em caso de descumprimento ou violação das obrigações contratuais, o **MUNICÍPIO** notificará por escrito o **PATROCINADO**, informando a ocorrência da infração e concedendo prazo razoável para que possa corrigir a situação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula décima sexta desse contrato.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **PATROCINADO** não cumpra as obrigações dentro do prazo estipulado na forma do parágrafo anterior ou persista na infração, o **MUNICÍPIO** terá o direito de resolver o contrato imediatamente, sem prejuízo da reparação pelos danos apurados, inclusive com a devolução de eventuais valores recebidos atualizados monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESILIÇÃO

Em caso de resilição unilateral, a outra parte deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de resilição, poderão ser apuradas eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e da responsabilidade civil e criminal que couber, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

III. Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do CONTRATO em face da qual não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 10.3001.13.392.0631.2961, Código de Despesa 339039.26.949, tendo sido empenhada a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através da Nota de Empenho nº 2026NR001303.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I. O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

II. Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

III. As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

IV. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal da Cultura.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente as testemunhas, dispensáveis caso as assinaturas eletrônicas sejam certificadas por autoridade certificadora, devendo a última assinatura eletrônica ocorrer em até 30 (trinta) dias da primeira.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

_____

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

_____

VICTOR CAMARA DE MELLO
JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA

_____ _____

TESTEMUNHA **TESTEMUNHA**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. NOME DO PROJETO
Todo Dia Cultura

2. ÁREA / SEGMENTO
Audiovisual

3. DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: **Jabuticaba Criatividade e Aprendizagem Ltda**			
CNPJ: 32.259.417/0001-60	Inscrição Estadual: Isenta	Inscrição Municipal: 1.148.678-9	
Endereço: Rua Riachuelo, 92, Complemento 1058			
Bairro: Centro	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: Rio de Janeiro	CEP: 20.230-014
Telefone(s): (21) 96425-2082	Fax:	Página na internet (home page): https://www.jabuticaba.cc/	
Endereço eletrônico (e-mail): mello@jabuticaba.cc // vcmello@gmail.com // fernanda@jabuticaba.cc			

4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: Victor Camara de Mello			
Cargo: Sócio-Diretor		Mandato: Início: 14/12/2018	 Término: Vigente
CPF: 122. 340.117-01	Identidade / Órgão Expedidor: 21.059.151-7 / Detran Rio		
Endereço: Rua Riachuelo, 92, Complemento 407			
Bairro: Centro	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: Rio de Janeiro	CEP: 20.230-014
Telefones (incluindo celular): (21) 96425-2082	Endereço eletrônico (e-mail): mello@jabuticaba.cc // vcmello@gmail.com		

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome completo: Victor Camara de Mello	
CPF: 122. 340.117-01	Cargo: Sócio-Diretor
Telefones (incluindo celular e fax): (21) 96425-2082	Endereço eletrônico (e-mail): mello@jabuticaba.cc // vcmello@gmail.com
Formação: Superior Completo	

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f036922e76a040b4b2535ace36bc6f6656ebc146a3a95d1bf15c75d68c04b045
Link de validação: https://valida.ae/78cdf6e23be479eff55f462ab1618bed4ef306630065ed93b

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**

6. **OBJETO DO PROJETO** (Descrever de forma sintética o projeto)
O TODO DIA CULTURA é um registro audiovisual cultural do Centro do Rio de Janeiro, criado para valorizar, organizar e ampliar a visibilidade das iniciativas culturais do território por meio da produção de um documentário e conteúdos digitais contínuos em diferentes plataformas e podcast. O projeto irá realizar o registro de personagens, espaços, movimentos culturais e transformações do Centro, conectando passado, presente e futuro da cultura no território por meio de uma narrativa multiplataforma. Como principal entrega audiovisual, o projeto desenvolverá o documentário inédito TODO DIA CULTURA, obra que irá retratar o Centro do Rio como território vivo de criação cultural, integrando memória, cidade e cultura por meio de entrevistas e acontecimentos culturais.

7. **REALIZAÇÃO DO PROJETO** (Previsão de Início e fim de execução do projeto)	
Período de realização do Projeto:	
Início: Setembro de 2026	Término: Novembro de 2026
Local de Execução do Projeto Cultural Rio de Janeiro	

8. **VALOR SOLICITADO** () Cota de patrocínio* (x) Patrocínio integral da SMC
R$300.000,00 (trezentos mil reais)
* **VALOR TOTAL DO PROJETO** / Informar outras fontes de recursos e percentual
R$300.000,00 (trezentos mil reais) Outras fontes: Não possui outras fontes.

DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Santander	Agência: 3937	Conta Corrente: 000130045490

9. **HISTÓRICO DA PESSOA JURÍDICA** (demonstrativo que a entidade atua na área cultural)
A Jabuticaba Criatividade e Aprendizagem Ltda. atua no desenvolvimento de projetos culturais, produção audiovisual, comunicação, branding e experiências criativas, realizando projetos voltados à valorização da cultura, da economia criativa e da construção de narrativas audiovisuais. Ao longo de sua trajetória, desenvolveu projetos, campanhas, coberturas audiovisuais, conteúdos digitais e estratégias de comunicação para festivais, eventos culturais, congressos, marcas e iniciativas institucionais, reunindo experiência em direção criativa, storytelling, documentários, podcasts, conteúdos multiplataforma e gestão de comunicação cultural. Entre os projetos realizados estão FIS Week (2025), CasaBloco (2026), Rio Bossa Nossa (2025 e 2026), Gastronomia Sem Fronteiras (2022 a 2025), Apresenta Summit (2025), além de projetos desenvolvidos para instituições e marcas como SESC, SENAC, Nestlé, IRB(Re), Estrella Galícia, Oggi, desde 2023 e outros parceiros estratégicos do setor cultural e criativo. A Jabuticaba também é responsável pelo podcast "Meu Negócio é Diversão" desde 2023, voltado à economia criativa e ao mercado cultural, consolidando sua atuação contínua no desenvolvimento de conteúdos, memória audiovisual e comunicação cultural.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f036922e76a040b4b2535ace36bc6f6656ebc146a3a95d1bf15c75d68c04b045
Link de validação: https://valida.ae/78cdf6e23be479eff55f462ab1618bed4ef306630065ed93b
Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87
Link de validação: https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e
Validador

Idealizador da Jabuticaba Casa Criativa, o Victor Mello tem mais de 20 anos de experiência com eventos e projetos culturais. Criou eventos, ações e diversos projetos criativos para Itaú, Globo.com, TV Globo, Sebrae, Universal Channel, Santander entre outras. É vencedor do Prêmio Colunistas e Troféu Henfil.

10. **DESCRIÇÃO DO PROJETO** (Em que consiste o projeto, como está estruturado, objetivos geral e específico

O TODO DIA CULTURA é um documentário inédito e plataforma de comunicação cultural e registro audiovisual do Centro do Rio de Janeiro, criado para valorizar, organizar e ampliar a visibilidade das iniciativas culturais do território por meio de conteúdos digitais, podcast. O projeto irá realizar o registro de personagens, espaços, movimentos culturais e transformações do Centro, conectando passado, presente e futuro da cultura no território através de uma narrativa multiplataforma. Como principal entrega audiovisual, o projeto desenvolverá o documentário inédito TODO DIA CULTURA, obra que irá retratar o Centro do Rio como território vivo de criação cultural, integrando memória, cidade e cultura contemporânea por meio de entrevistas com agentes culturais, registros de espaços e acontecimentos culturais.

Conceito do documentário: O Centro do Rio como território vivo de criação cultural contínua.
O documentário conecta: memória histórica; revitalização urbana; economia criativa; futuro cultural da cidade.

Tempo: até 45 minutos

Prévia do Roteiro e Conteúdo (sujeito a adaptações no processo criativo de captação e edição)

Prévia do Roteiro
O documentário acompanha as transformações culturais do Centro do Rio a partir de personagens, espaços e movimentos. Conectando memória, patrimônio, economia criativa, o filme percorre locais simbólicos e iniciativas culturais do presente para mostrar como o Centro continua sendo um importante pólo de criação, encontro e produção cultural da cidade. A narrativa se desenvolve até a Semana de Arte do Município do Rio de Janeiro, momento em que passado, presente e futuro se encontram em uma grande celebração da cultura no território.

Conteúdo
O documentário abordará temas relacionados à memória cultural, patrimônio material e imaterial, ocupação cultural dos espaços públicos, revitalização urbana, economia criativa, formação de redes culturais, preservação da identidade do Centro e a relação entre passado, presente e futuro da cidade. A narrativa será construída a partir do acompanhamento de iniciativas culturais e culminará na Semana de Arte do Município do Rio de Janeiro, evidenciando o Centro como espaço permanente de produção, circulação e valorização da cultura.

Referência Geográfica:
As gravações terão como principal área de atuação a região do **Reviver Cultural**, podendo

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f036922e76a040b4b2535ace36bc6f6656ebc146a3a95d1bf15c75d68c04b045
Link de validação: https://valida.ae/78cdf6e23be479eff55f462ab1618bed4ef306630065ed93b

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**

contemplar outros locais do Centro do Rio que dialoguem com a narrativa proposta, conforme a necessidade da construção audiovisual. Entre as referências geográficas previstas estão espaços públicos, equipamentos culturais, ruas, praças e locais de reconhecida relevância histórica e cultural, como Cinelândia, Praça XV, Lapa, Candelária, Arco do Teles, Rua do Ouvidor, Rua do Rosário, Rua Primeiro de Março, Carioca, Saúde, Gamboa, e/ ou demais áreas inseridas no perímetro do Centro e da AP1 (Área de Planejamento 1 do Município do Rio de Janeiro).

A definição das locações será consolidada durante a etapa de pré-produção, etapa destinada a essa curadoria, considerando o conceito e a construção narrativa do documentário; a disponibilidade dos entrevistados, a programação cultural vigente e as autorizações necessárias para cada captação.

Editorias de conteúdo e narrativa do documentário

Conforme indicado no objeto, descrição e apresentação do projeto, o documentário TODO DIA CULTURA será desenvolvido a partir do conceito narrativo de passado, presente e futuro do centro que se complementam. A título de conteúdos, esse conceito será apoiado em 3 eixos, conforme detalhado abaixo:

Eixo 1 – Passado: História, patrimônio e identidade cultural

Este eixo abordará o Centro do Rio como território que ajudou a construir a memória e identidade cultural da cidade e do país. Serão apresentados fatos, patrimônios materiais e/ou imateriais, espaços simbólicos e histórias que ajudam a compreender a relevância do Centro como território de memória e produção cultural.

Eixo 2 – Presente: O Centro como território vivo de cultura

O segundo eixo vai registrar o cotidiano cultural do Centro do Rio de Janeiro, evidenciando os agentes culturais, artistas, produtores, empreendedores criativos, espaços culturais, equipamentos públicos e/ou iniciativas que mantêm o território em constante atividade. O objetivo é demonstrar como a cultura continua sendo produzida, compartilhada e vivenciada diariamente, reforçando o Centro como espaço de encontro, diversidade e desenvolvimento cultural.

Eixo 3 – Futuro: Novas perspectivas para o Centro do Rio
O terceiro eixo apresentará as perspectivas de fortalecimento da cultura no território, relacionando as ações atuais com os processos de revitalização urbana, economia criativa, ocupação dos espaços e políticas de valorização do Centro. O encerramento do documentário está previsto para ocorrer durante a Semana de Arte do Município do Rio de Janeiro, simbolizando a continuidade da produção cultural e as novas possibilidades para o futuro do Centro.

Os produtos criados complementares ao documentário serão: conteúdos digitais contínuos em diferentes plataformas.

Conteúdo digital

O Todo Dia Cultura será uma plataforma de conteúdo que usará as redes sociais (Instagram, TikTok e Site) como perfis oficiais para a divulgação e cobertura conectada à programação da cidade, registro de personagens, espaços, movimentos e iniciativas desenvolvidas no Centro do Rio e as entrevistas do podcast.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f036922e76a040b4b2535ace36bc6f6656ebc146a3a95d1bf15c75d68c04b045
Link de validação: https://valida.ae/78cdf6e23be479eff55f462ab1618bed4ef306630065ed93b

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

Estimativa de 100 postagens no perfil oficial do Todo Dia Cultura, dentro dela entregaremos 30 vídeos curtos (reels) com histórias dos entrevistados.

Os conteúdos serão produzidos em formatos compatíveis com redes sociais e ambiente digital, sendo os principais formatos: criativos estéticos únicos (cards), criativos estáticos em carrossel, reels ou fotos.

Serão desenvolvidas 3 linhas editoriais para a criação dos conteúdos: editoria de dica de programação, editoria de entrevistas e editoria de curiosidade, história, informativo e/ou bastidores. As linhas editoriais não são excludentes, dessa forma o mesmo conteúdo pode atender 2 ou mais linhas editoriais no mesmo conteúdo.

Os conteúdos serão replicados nas diferentes plataformas de distribuição de conteúdos, Instagram e TikTok, sendo esse último apresentado apenas em formato vídeos.

Objetivo: fortalecer a comunicação cultural do território por meio da produção e distribuição contínua de conteúdos audiovisuais, aproximando a população das atividades culturais realizadas no Centro da cidade.

Podcast

O podcast Todo Dia Cultura terá conteúdo proprietário, com a entrega de 10 episódios gravados entrevistando agentes culturais, fazedores de cultura e profissionais do setor.
Cada episódio terá aproximadamente 30 minutos.

A seleção dos nomes ficará a critério da curadoria do projeto e disponibilidade de agenda dos convidados.

As pautas de cada entrevista serão alinhadas a partir da confirmação dos nomes dos entrevistados e com base na história e desenvolvimento profissional de cada um.

Cada episódio terá desdobramento em cortes (reels), ampliando alcance e visibilidade do conteúdo.

Parte das entrevistas e reflexões poderão subsidiar a construção narrativa do documentário, respeitando as necessidades editoriais do processo de produção audiovisual.

Objetivo: registrar depoimentos e reflexões de agentes culturais, ampliando o acervo audiovisual do projeto e fortalecendo a difusão de conhecimento sobre a cultura produzida no território.

Conteúdo das entrevistas

As entrevistas terão como objetivo registrar diferentes perspectivas sobre a história, a cultura, a memória e as transformações do Centro do Rio de Janeiro, sempre relacionadas ao recorte editorial do documentário e do podcast.

A definição dos entrevistados e das pautas integra a etapa de pré-produção e produção do projeto e será realizada a partir da curadoria editorial, da aderência de cada convidado ao tema proposto e da disponibilidade de agenda dos participantes. Dessa forma, não é recomendável estabelecer previamente uma relação nominal de entrevistados ou um roteiro definitivo de perguntas, evitando

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f036922e76a040b4b2535ace36bc6f6656ebc146a3a95d1bf15c75d68c04b045
Link de validação: https://valida.ae/78cdf6e23be479eff55f462ab1618bed4ef306630065ed93b

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**

comprometer a execução do projeto caso ocorram alterações naturais de agenda ou de construção narrativa.

A título de exemplo, alguns temas e perguntas que poderão orientar as entrevistas são:

- Como o Centro do Rio influenciou sua trajetória cultural e profissional e qual a importância desse território para a cultura da cidade?
- Quais transformações culturais você percebe no Centro do Rio nos últimos anos e como elas impactam artistas, produtores e a população?
- Quais iniciativas, espaços ou movimentos culturais representam o presente e ajudam a construir o futuro cultural do Centro do Rio de Janeiro?

Esses exemplos têm caráter exclusivamente ilustrativo e não se limitarão a essas perguntas. As pautas definitivas serão elaboradas individualmente para cada entrevistado durante a pré-produção e produção, considerando sua trajetória, área de atuação e contribuição para a narrativa do documentário e do podcast, garantindo coerência editorial e qualidade técnica ao conteúdo produzido.

Objetivo Geral
Valorizar, registrar e ampliar a visibilidade da cultura no Rio de Janeiro por meio da produção de um documentário inédito, conteúdos digitais e podcast, conectando memória, território, economia criativa e produção cultural.

Objetivos Específicos

- Produzir um documentário.
- Fortalecer a visibilidade das ações culturais realizadas no Centro da cidade.
- Construir memória audiovisual por meio de narrativa documental.
- Conectar passado, presente e futuro da cultura no Centro do Rio através de linguagem audiovisual.
- Produzir conteúdos digitais contínuos voltados à difusão cultural e circulação de informação.
- Desenvolver episódios de podcast/entrevista do Todo Dia Cultura.
- Contribuir para o fortalecimento da economia criativa e da criação audiovisual carioca.

Plano de Distribuição e Visibilidade

A estratégia de distribuição será realizada de forma integrada entre todas as frentes do projeto, utilizando:

- Instagram;
- TikTok;
- Plataforma digital / hotsite;
- Podcast.

Os conteúdos digitais serão publicados ao longo da execução do projeto, acompanhando a programação cultural do Centro do Rio. Os episódios do podcast serão disponibilizados nas plataformas digitais do projeto, gerando também conteúdos derivados para redes sociais. A estratégia integrada amplia a circulação do conteúdo, fortalece a comunicação cultural do território e potencializa o alcance das entregas audiovisuais previstas. Essa organização é coerente com a

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f036922e76a040b4b2535ace36bc6f6656ebc146a3a95d1bf15c75d68c04b045
Link de validação: https://valida.ae/78cdf6e23be479eff55f462ab1618bed4ef306630065ed93b
Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

apresentação do projeto, que já prevê a integração entre documentário, podcast, conteúdos digitais e distribuição multiplataforma.

11. DISTRIBUIÇÃO

Evento gratuito (x) Evento pago ( )*

*Estimativa de valor:

Inteira	Meia	Arrecadação

Estimativa de público, perfil e faixa etária

Público estimado entre de 80.000 visualizações somando todas as plataformas, considerando alcance digital, mídia impulsionada, circulação dos conteúdos, cobertura audiovisual, distribuição multiplataforma dos conteúdos e lançamento do documentário. O projeto possui perfil de público amplo e diverso, contemplando jovens, adultos, produtores culturais, artistas, estudantes, empreendedores da economia criativa, frequentadores de eventos culturais, moradores da cidade e turistas interessados em cultura, patrimônio, audiovisual e experiências urbanas contemporâneas. Faixa etária predominante entre 18 e 55 anos.

A estimativa de público do projeto considera o alcance acumulado das ações digitais, especialmente a veiculação de conteúdos audiovisuais em redes sociais com apoio de mídia digital patrocinada. Considerando o investimento previsto em impulsionamento de posts em redes sociais, no valor de R$ 20.000,00, é possível projetar uma entrega estimada mínima de 80.000 visualizações/impressões ao longo da execução do projeto, tomando como base uma média conservadora de custo por mil impressões/visualizações (CPM) entre R$ 20,00 e R$ 25,00 em campanhas digitais voltadas a alcance, reconhecimento e visualização, podemos considerar que nossa estimativa é bem conservadora podem chegar a resultados ainda maiores.

Além do alcance patrocinado, o projeto também contará com circulação orgânica dos conteúdos publicados nas redes sociais e compartilhamentos. A estimativa considera, portanto, a soma entre mídia impulsionada, distribuição orgânica, publicações em diferentes plataformas, conteúdos derivados do podcast, divulgação do documentário. Dessa forma, projeta-se um público estimado mínimo de 80.000 pessoas alcançadas/visualizações acumuladas.

12. JUSTIFICATIVA (detalhar a relevância do projeto e os motivos que justificam sua execução, demonstrando sua capacidade de transformação e o que pretende alcançar)

O projeto dialoga diretamente com as políticas públicas municipais voltadas à valorização do patrimônio cultural, democratização do acesso à cultura, fortalecimento da economia criativa, ocupação qualificada dos espaços públicos e incentivo à produção audiovisual, a exemplo dos programas Reviver Cultural, Reviver Centro e outras iniciativas da Secretaria Municipal de Cultura para desenvolvimento do setor cultural.

O Centro do Rio concentra uma das maiores produções culturais da cidade, reunindo espaços históricos, equipamentos culturais, artistas, empreendedores, coletivos criativos e iniciativas que movimentam diariamente a cultura local. Apesar disso, grande parte dessas ações ainda enfrenta

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f036922e76a040b4b2535ace36bc6f6656ebc146a3a95d1bf15c75d68c04b045
Link de validação: https://valida.ae/78cdf6e23be479eff55f462ab1618bed4ef306630065ed93b

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**

baixa visibilidade, comunicação fragmentada e ausência de um canal contínuo capaz de registrar, organizar e amplificar essa narrativa cultural. O projeto TODO DIA CULTURA surge como uma iniciativa voltada à valorização do território através da comunicação cultural, da produção audiovisual e da construção de memória contemporânea, utilizando conteúdos digitais, podcast e documentário como ferramentas de fortalecimento cultural e circulação de público. Além de ampliar a visibilidade das iniciativas culturais do Centro, o projeto contribuirá para a valorização da economia criativa, construção de acervo audiovisual, fortalecimento da programação cultural da cidade e consolidando um registro da cultura produzida da cidade.

Ao registrar, divulgar e organizar narrativas sobre o Centro do Rio, o TODO DIA CULTURA contribui para ampliar a circulação de informações culturais, fortalecer a identidade do território e estimular a participação da população nas atividades promovidas pelos equipamentos culturais e iniciativas criativas da cidade.

A realização do documentário amplia esse legado ao constituir um registro permanente da produção cultural contemporânea do Centro do Rio de Janeiro, fortalecendo sua memória audiovisual e sua difusão para diferentes públicos. Essa ampliação mantém aderência ao objeto do projeto e reforça sua finalidade pública.

13. **METODOLOGIA (Plano de trabalho)** Detalhar as etapas de execução, de acordo com o cronograma de desembolso, processos e prazos necessários que garantam a execução do projeto

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f036922e76a040b4b2535ace36bc6f6656ebc146a3a95d1bf15c75d68c04b045
Link de validação: https://valida.ae/78cdf6e23be479eff55f462ab1618bed4ef306630065ed93b

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87
Link de validação: https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e

O projeto será executado entre setembro a novembro de 2026, dividido em etapas integradas de planejamento, produção, captação, edição, finalização e tratamento do documentário e conteúdos digitais, distribuição e consolidação das entregas.

Na fase inicial será realizada a estruturação estratégica do projeto, definição de pautas, calendário editorial, pesquisa, organização da narrativa audiovisual e desenvolvimento da identidade dos conteúdos.

Entre setembro a novembro de 2026 vão ocorrer as etapas contínuas de produção audiovisual, captação de imagens, entrevistas, gravação de podcast, desenvolvimento de conteúdos digitais, cobertura de eventos e iniciativas culturais, além da construção narrativa do documentário do projeto.

Paralelamente, será realizada a distribuição multiplataforma dos conteúdos em redes sociais, plataforma digital e mídia impulsionada, ampliando o alcance das ações e fortalecendo a circulação cultural no território.

O documentário será desenvolvido a partir dos registros produzidos ao longo da execução do projeto e terá lançamento previsto após setembro, consolidando a entrega audiovisual.

O projeto será desenvolvido em três etapas, nas quais as ações poderão sofrer readequação de produção e do cronograma físico-financeiro, conforme o desenvolvimento do projeto.

Pré-Produção e Produção - Setembro e Outubro

Destinado à pré-produção, planejamento estratégico, contratação de equipe técnica, desenvolvimento da identidade do projeto, estruturação operacional, início das gravações do podcast e conteúdos digitais; desenvolvimento da plataforma digital, organização das pautas, pesquisa, produção de conteúdos digitais, implementação da operação de comunicação e início da construção narrativa do documentário.

Produção - Outubro
Destinado à continuidade na captação audiovisual de personagens, espaços e iniciativas culturais; produção, gravação, operação e lançamento dos episódios do podcast; operação da mídia patrocinada prevista no projeto (mídia impulsionada), edição audiovisual e distribuição multiplataforma dos conteúdos digitais e do podcast; tratamento de imagem e áudio do documentário dos conteúdos digitais;

Pós Produção - Novembro
Destinado à montagem, edição e finalização do documentário; tratamento de imagem e áudio do documentário; consolidação das entregas digitais e podcast finais, lançamento audiovisual do documentário e encerramento operacional do projeto.

14. PLANO DE MÍDIA
a) Descrever as mídias/suportes a serem utilizados no projeto

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f036922e76a040b4b2535ace36bc6f6456ebc146a3a95d1bf15c75d68c04b045

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

ITEM	QUANTIDADE / FREQUÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
DIVULGAÇÃO DOS CONTEÚDOS DIGITAIS		
Adesivos	1.000 unidades	10 cm de diâmetro, 4/0
Cartazes	500 unidades	A3, Couché 150g, 4/0
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	100 conteúdos / até 10 conteúdos por semana	Collab e/ou marcação de patrocinadores, parceiros ou entrevistados
DIVULGAÇÃO DO PODCAST		
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	10 artes digitais ou Reels / 1 por episódio	Divulgação dos episódios do podcast
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	20 cortes/Reels / 2 por episódio	Collab e/ou marcação de entrevistados, parceiros ou patrocinadores
DIVULGAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO		
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	6 teasers / 2 por semana durante as 3 semanas anteriores ao lançamento	Divulgação do documentário
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	12 cortes/Reels / 3 por semana durante 4 semanas	Trechos do documentário
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	20 peças digitais / 5 por semana durante 4 semanas	Cards ou carrosséis de divulgação do documentário

Período de execução: setembro a novembro de 2026.

b) outras considerações

A estratégia de comunicação do projeto será orientada pela valorização do território, da memória cultural e da circulação contínua de conteúdos relacionados ao Centro do Rio de Janeiro, priorizando a linguagem audiovisual contemporânea, integração entre comunicação e patrimônio cultural, além de ações colaborativas com agentes culturais, criadores e espaços do território. O plano de mídia também prevê integração com a programação da Semana de Arte do Município do Rio de Janeiro, ampliando a distribuição e relevância institucional do projeto.

15. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (detalhar como ocorrerá o desembolso de acordo com a temporalidade do projeto - Metodologia)

O desembolso financeiro do projeto será realizado de forma escalonada.

- 80% do valor total do projeto (R$ 240.000,00), na assinatura do contrato
- 20% do valor total do projeto (R$ 60.000,00), após a entrega e aprovação da prestação de contas.

16. **CONTRAPARTIDAS** (Detalhar os retornos previstos à SMC, devendo ser compatíveis com o valor a ser patrocinado)

- Inserir em todos os materiais promocionais e nos produtos oriundos do objeto de celebração de contrato o nome da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria de Cultura, sob a chancela de APRESENTADORA, como destaque nunca inferior ao de quaisquer patrocinadores que tenham apartado recursos; [CONFERIR CONFORME COTA DE PATROCÍNIO]

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f036922e76a040b4b2535ace36bc6f6656ebc146a3a95d1bf15c75d68c04b045
Link de validação: https://valida.ae/78cdf6e23be479eff55f462ab1618bed4ef306630065ed93b
Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87
Link de validação: https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e
Validador

• A aplicação das marcas da PCRJ e SMC seguirão os respectivos manuais de aplicação de marca vigentes;

• Menção a PCRJ/SMC em toda e quaisquer oportunidade de divulgação do projeto, em mídia paga ou espontânea e em todo o trabalho de assessoria de imprensa;

ITEM	QUANTIDADE / FREQUÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO
DIVULGAÇÃO DOS CONTEÚDOS DIGITAIS		
Adesivos	1.000 unidades	10 cm de diâmetro, 4/0
Cartazes	500 unidades	A3, Couché 150g, 4/0
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	100 conteúdos / até 10 conteúdos por semana	Collab e/ou marcação de patrocinadores, parceiros ou entrevistados
DIVULGAÇÃO DO PODCAST		
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	10 artes digitais ou Reels / 1 por episódio	Divulgação dos episódios do podcast
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	20 cortes/Reels / 2 por episódio	Collab e/ou marcação de entrevistados, parceiros ou patrocinadores
DIVULGAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO		
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	6 teasers / 2 por semana durante as 3 semanas anteriores ao lançamento	Divulgação do documentário
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	12 cortes/Reels / 3 por semana durante 4 semanas	Trechos do documentário
Instagram / TikTok do TODO DIA CULTURA	20 peças digitais / 5 por semana durante 4 semanas	Cards ou carrosséis de divulgação do documentário

Período de execução: setembro a novembro de 2026.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f036922e76a040b4b2535ace36bc6f6656ebc146a3a95d1bf15c75d68c04b045
Link de validação: https://valida.ae/78cdf6e23be479eff55f462ab1618bed4ef306630065ed93b

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87
Link de validação: https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e

Declaro sob as penas da lei:

1) **serem verdadeiras as informações fornecidas acima.**

2) **estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SMC, deverá ser doado (à SMC) ao final da execução do projeto.**

3) **estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.**

4) **estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela SMC.**

5) **estar ciente que a aprovação do Projeto, bem como a formalização de contrato, não eximem o solicitante de obter e apresentar as autorizações dos entes públicos e privados proprietários dos espaços onde está prevista a realização do evento**

Rio de Janeiro, 6 de julho de 2026.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Victor C Mello
Data: 21/08/2026 14:43

Assinatura do Responsável pela Instituição

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: f036922e76a040b4b2535ace36bc6f6656ebc146a3a95d1bf15c75d68c04b045

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

ANEXO I-A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes por si e por seus representantes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.
§ 1º A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.
§ 2º As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

_____

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

_____

VICTOR CAMARA DE MELLO
JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Victor C Mello
Data: 16/09/2026 15:52
#c6981e4fb1ff11f1818d42010a2b6021

VICTOR CAMARA DE MELLO
JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

ANEXO I-C

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Cultura - SMC, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Victor C Mello
Data: 16/09/2026 15:52
#c6981e4fb1ff11f1818d42010a2b6021

VICTOR CAMARA DE MELLO
JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

ANEXO I-D

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001 E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/21

JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA.
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n° 32.259.417/0001-60
Rua Riachuelo, n° 92, APT 1058, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-014.

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

_____

VICTOR CAMARA DE MELLO
JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87**
Link de validação: **https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e**
Validador

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/f9b01dfb861f0492abaaa31f4275ec6ff1c0556f1b820b24e

Assinaturas concluídas: **1** de **1**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

4b27849be0cff0108500cca081a
f1ee12db48e8b9b3a2ef2608e58
53a2a46e87
Hash SHA256 do original

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Victor C Mello
Data: 16/09/2026 15:52
#c6981e4fb1ff11f1818d42010a2b6021

Trilha de auditoria

16/09/2026 15:52 **Victor C Mello** (vcmello@gmail.com, [redacted] criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 4b27849be0cff0108500cca081af1ee12db48e8b9b3a2ef2608e5853a2a46e87

16/09/2026 15:52 **Victor C Mello** (vcmello@gmail.com, [redacted] visualizou o documento

Endereço de IP: 191.57.28.163 Porta: 53601

16/09/2026 15:52 **Victor C Mello** (vcmello@gmail.com, [redacted] assinou o documento

Endereço de IP: 191.57.28.163 Navegador: Chrome/152.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 53601 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -22.9072, -43.1883